

Matrícula n.º 19.815

folhas n.º 14.182

livro n.º 2-RG

Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 14.182
Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE., ano de 2008
Matrícula n.º 19.815, data 17 de julho de 2008, Imóvel:

terreno próprio, destinado a construção, desmembrado de maior porção de terras, constituído do lote comercial situado na AVENIDA CANAL, quadra n.º 070, lote n.º 004, medindo o referido imóvel, 35,00 (trinta cinco) metros ao norte ; 49,40 (quarenta e nove vírgula quarenta) metros pelo lado direito ; 49,40 (quarenta e nove vírgula quarenta) metros pelo lado esquerdo ; e, 35,00 (trinta e cinco) metros ao sul, perfazendo assim uma área total do terreno de 1.729,00m2 (um mil setecentos e vinte e nove metros quadrados), integrante do Conjunto Residencial denominado de BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, localizado no bairro ROSA ELZE, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE, que limita-se e confronta-se da seguinte forma : pela frente, com a Avenida Canal ; ao norte, com a Rua 64-A ; pelo lado esquerdo, com área de terceiros ; e, pelos fundos, com p escritório da CEHOP. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo título anterior está devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º : matrícula n.º 2564, folhas n.º 177, do livro de registro n.º 2-AI. Proprietária : Sra. **SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS**. Custas de cartório - abertura de matrícula, **R\$ 7,00**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 1,40**. Total geral das custas, **R\$ 8,40**. Guia de recolhimento TJSE n.º 1500 8000 2383. O referido é verdade e dou fé.

R. n.º 01.19.815: através da **escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas da Tabelã Rivanda Carmelo, do Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas, Registro Imobiliário e Protesto de Títulos da Comarca de São Cristóvão/SE**, em 11 de julho de 2008, às folhas n.º 003, do livro de escritura pública n.º 130, a Sra. **SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, que declarou ser separada judicialmente, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Rua Farol, n.º 021, Conjunto Beira Mar 2, bairro Atalaia, no município de Aracaju/SE., portadora da cédula de identidade sob n.º 04565567-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CIC/MF sob n.º 541.797.857-49, adquiriu, através de compra no valor de **Cr\$ 4.822.716,99 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e noventa e nove centavos)**, conforme se evidência do contrato particular de promessa e compromisso de venda e compra, firmado pelas partes interessadas em 10 de junho de 1994, por compra feita a empresa estatal, **Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.006.572/0001-20, com sede em Aracaju/SE., na Avenida Adélia Franco prédio n.º 3035, bairro Distrito Industrial, zona urbana, devidamente representada neste ato por seu Diretor de Operações e Serviços, o Sr. **Marcelo Luiz Montelo**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob n.º 222.722 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 119.955.995-49, devidamente representado neste ato por sua bastante procuradora, a Sra. **Maria Anália Lima**, brasileira, maior, capaz, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade sob n.º 334.758 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrita no CIC/MF sob n.º 149.275.275-49, conforme se evidência do **instrumento público de procuração**, lavrado nas notas da Tabelã Ana Maria Soares de Abreu, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Aracaju/SE, em 21 de fevereiro de 2008, às folhas n.º 99, do livro de procuração pública n.º 487, em vigor, e ainda, por seu Diretor Presidente, o Sr. **Joelson Hora Costa**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob n.º 307.121 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 149.093.915-68, devidamente representado neste ato por seu bastante procurador, o Sr. **Paulo Freire de Carvalho Filho**, brasileiro, maior, capaz, casado, economista, portador da cédula de identidade sob n.º 262.632 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 153.824.005-04, conforme se evidência do **instrumento público de procuração**, lavrado nas notas da Tabelã Ana Maria Soares de Abreu, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Aracaju/SE, em 22 de fevereiro de 2008, às folhas n.º 103, do livro de procuração pública n.º 487, em vigor, a posse e legítima propriedade do imóvel com as características, dimensões e confrontações constantes da matrícula n.º 19.815. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 17 de julho de 2008**. Protocolo n.º 5852. Selo de autenticidade TJSE n.º DA 000 471 765. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 395,00**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 79,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,05**. Total geral das custas, **R\$ 474,05**. Guia de recolhimento TJSE n.º 1500 8000 2383. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
 Telefone: (79) 3261-1205
 E-mail: cartorio@cartoriocristovao.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO



Continuação no verso desta folha

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 19.815, Fls. / Ficha 14.182, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 15º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 28/03/2025. Selo TJSE: 202529510006980. Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBXHT. Guia de recolhimento n.º 150250004089. (a) Rivanda Carmelo - Titular.



R.02-19.815: Nos termos da cédula de crédito bancário n.º 180.2019.935.13430, emitida em 17 de Julho de 2019, com vencimento em: 15 de Agosto de 2027, no valor de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), tendo como Credor o Banco do Nordeste do Brasil S/A, sociedade de economia mista, Agência ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS, situada na Rua Mariano Salmeron, 273, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.237.373/0180-96; Praça de Pagamento: na agência onde concedeu o crédito (Aracaju/SE); Fontes de Recursos: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), e como emitente/Creditado: **CERVEJARIA SERGIPE DEL REI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.011.956/0001-48, com sede na Rua Leopoldo Mesquita, 404, Grageru, Aracaju-SE, 49.025-380, representada pelo(s) sócio(s) administrador(es) **Elton Ramos da Silva Filho**, CPF n.º 028.859.975-67, do RG n.º 31817319 - expedida pela SSP/SE, emitida em 31/08/2007, Brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado no(a) Travessa do Farol, 21, Aeroporto, Aracaju/SE, 49.037-760, empresário(a), socio administrador; **JESSE MARIA DA SILVA NETO**, CPF n.º 028.859.965-95, do RG n.º 31820166 - expedida pela SSP/SE, emitida em 18/11/2010, Brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado no(a) Travessa do Farol, 21, Aeroporto, Aracaju-SE, 49.037-760, empresário(a), socio administrador; **Aval do Emitente/Creditado: Elton Ramos da Silva Filho**, supra qualificado; **Jesse Maria da Silva Neto**, supra qualificado; **Sandra Regina Soares dos Santos Silva**, CPF n.º 541.797.857-49, do RG n.º 30911396 - 2ª Via - expedida pela SSP/SE, emitida em 15/03/2016, Brasileiro(a), casado(a) com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no(a) Travessa do Farol, 21, Aeroporto, Aracaju/SE, 49.037-760, funcionário(a) público superior; **Como Interviente(s) Hipotecante(s): Sandra Regina Soares dos Santos Silva**, supra qualificada; **Cônjuge do Hipotecante: Elton Ramos da Silva Filho**, supra qualificado; **Aval do Emitente/Creditado: Elton Ramos da Silva Filho**, supra qualificado. **O bem vinculado em hipoteca é o seguinte: Em Primeiro Grau e sem concorrência, o imóvel Lote 004, quadra 070, denominado de Brigadeiro Eduardo Gomes, de propriedade de Sandra Regina Soares dos Santos Silva, CPF n.º 541.797.857-49, com área de 1.729,00m², objeto da matrícula n.º 19.815, fls. 14.182, livro 2-RG, que foi avaliado por R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); Forma de Pagamento: iniciando em 15/03/2021 até 15/07/2027, com parcela no valor de R\$ 6.903,84 (seis mil e novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e finalizando em 15/08/2027, com a parcela no valor de R\$ 6.904,32 (seis mil e novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme CCB supra; Juros devidos à taxa efetiva 0,096799% ao mês, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados no dia 15 de cada mês, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida; **Multa:** Além dos encargos de inadimplemento, será devida, ainda, multa correspondente a 2% sobre as parcelas em atraso. Faz parte integrante deste registro, a via não negociável; O Anexo-orçamento, e ainda o Anexo Disposições Gerais Aplicáveis aos Instrumentos de Crédito no Banco do Nordeste do Brasil S/A, integrante(s) da Cédula de Crédito Bancário, n.º 180.2019.935.13430, constando o restante das condições e cláusulas, emitida por **Cervejaria Sergipe Del Rei LTDA**, a(s) qual(ais) fica(m) devidamente arquivada(s) neste Cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 26 de Julho de 2019.** Protocolo n.º 32755. Selo digital TJSE n.º: 201929510011446. Acesse: www.tjse.jus.br/x/9TBDNT. Custas de cartório – registro com conteúdo financeiro com valor declarado – artigo 167 da Lei 6015/73, R\$ 2.170,41. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, R\$ 434,08. Selo de autenticidade, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 2.604,49. Guia de recolhimento TJSE n.º 1501 9000 7675. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.**

Av. n.º 03-19.815: Através do Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 180.2019.935.13430, emitida em 17/07/2019, no valor de R\$ 538.500,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), por **CERVEJARIA SERGIPE DEL REI LTDA**, aqui simplesmente designado EMITENTE/CREDITADO, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., aqui designado simplesmente BANCO, registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, sob n.º 3259 no Livro 3-A de Registro Auxiliar, e sob n.º R-02/19815 no Livro 2 de Registro Geral, ambos em 26/07/2019, e no Cartório do 10º Ofício da comarca de Aracaju/SE, Registro de Títulos e Documentos, no Livro B 466 sob o n.º 105300 em 19/07/2019, da qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito. **RETIFICAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final para 15/06/2033 e a(s) cláusula (s) abaixo do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 07/05/2021, é R\$ R\$ 397.068,28 (trezentos e noventa e sete mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações abaixo, tendo ainda o valor de R\$ 164.298,90 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos) por desembolsar. **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida de R\$ 561.367,18 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezolito centavos) será reembolsada de acordo com o seguinte esquema de reembolso, obrigando-se a liquidar com a última prestação todas e quaisquer obrigações financeiras acas remanescentes: Em 15/01/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/02/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/08/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/09/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/10/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/11/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/12/2023: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/01/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos);

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1295
E-mail: extra.tnascristovao@tjse.jus.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 19.815, Fls. / Ficha 14.182, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86, São Cristóvão/SE, 28/03/2025. Selo TJSE: 202529510006980
Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBRXHT. Guia de recolhimento n.º 150250004088. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.




Em 15/02/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/08/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/09/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/10/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/11/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/12/2024: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/01/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/02/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/08/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/09/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/10/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/11/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/12/2025: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/01/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/02/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/08/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/09/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/10/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/11/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/12/2026: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/01/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/02/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/08/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/09/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/10/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/11/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/12/2027: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/01/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/02/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/03/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/04/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/05/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/06/2028: R\$ 4.406,79 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); Em 15/07/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/08/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/09/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/10/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/11/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/12/2028: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/01/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/02/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/03/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/04/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/05/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/06/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/07/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/08/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/09/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/10/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/11/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/12/2029: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/01/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/02/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/03/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/04/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/05/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/06/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/07/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/08/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/09/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/10/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/11/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/12/2030: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/01/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/02/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/03/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/04/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/05/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/06/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/07/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.saocristovao@tjse.jus.br



TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 19.815, Fls. / Ficha 14.182, Livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 26/03/2025. Selo TISE: 202529510006980
Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBMKHT Guia de recolhimento n.º 150250004088. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.



Continuação no verso desta folha

15/08/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/09/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/10/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/11/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/12/2031: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/01/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/02/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/03/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/04/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/05/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/06/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/07/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/08/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/09/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/10/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/11/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/12/2032: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/01/2033: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/02/2033: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/03/2033: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/04/2033: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/05/2033: R\$ 4.508,66 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos); Em 15/06/2033: R\$ 4.508,10 (quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos). 1 - O pagamento será feito preferencialmente mediante débito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO mantida no BANCO, conforme a cláusula AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO, ficando, desde logo, o BANCO autorizado a proceder o referido débito em conta, sem necessidade de aviso ou pré-aviso ao EMITENTE/CREDITADO, que se obriga a manter, na mencionada conta, recursos suficientes para atender ao débito. 2 - Se na data do vencimento da prestação, a conta corrente do EMITENTE/CREDITADO não possuir fundos suficientes para suportar o débito do valor integral da prestação, será realizado o débito pelo valor do saldo existente, e o valor remanescente ficará em atraso, sujeito às condições estabelecidas na Cláusula ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO deste instrumento de crédito. Demais condições e cláusula constante no Aditivo supra, arquivada neste cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 18/06/2024. Protocolo n.º 37.473. Selo TJSE: 202129510005277 Acesso: www.tjse.jus.br/x/289B3D. Custas de cartório - Averbação sem conteúdo financeiro, R\$ 105,13. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 21,03. Selo de autenticidade, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 126,16. Guia de recolhimento n.º 150210005973. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. n.º 04-19.815: (CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS) - Proceder-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento n.º 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: **152389.2.0019815-45**; dou fé. São Cristóvão/SE, 10/01/2025. O Oficial Substituto do Cartório do Registro Imobiliário.

R. n.º 05-19.815: O presente registro é feito para ficar constando que em cumprimento ao **Termo de Penhora**, extraído do Processo n.º **202311301450 (Eletrônico) - Número Único: 0049190-53.2023.8.25.0001** - Execução de Título Extrajudicial, assinado eletronicamente por Darlany Teresa Silva Santos - Escrivão/Chefe de Secretaria de Central de Processamento Eletrônico, em 13/01/2025, às 11:53:19, recepcionado por esta serventia pelo através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR em 17/03/2025, às 09:19:58, Protocolo n.º **AC005271283**, tendo como Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ sob n.º 07.237.373/0001-20**, e como Executado: **CERVEJARIA SERGIPE DEL REI LTDA, inscrita(a) no CNPJ sob n.º 33.011.956/0001-48, e outro(s)**, fica **PENHORADO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula n.º **19.815**, pelo valor do débito de **R\$ 493.877,22 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, atualizado em **30/10/2024**. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 28 de março de 2025**. Protocolo n.º **48772**. Selo TJSE: **202529510006978**. Acesso: **www.tjse.jus.br/x/3TEKA4**. Custas de cartório - Registro com valor - Art. 167 da Lei 6015/73, **R\$ 2.566,05**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 513,21**. Selo, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 3.079,26**. Guia de recolhimento n.º **1502 5000 4088**. O Oficial Substituto do cartório de registro imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1265
E-mail: extrajudicial@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da **Mat. 19.815, Fls. / Ficha 14.182**, livro **2-89**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **28/03/2025**. Selo TJSE: **202529510006980**. Acesso: **www.tjse.jus.br/x/DBXHT**. Guia de recolhimento n.º **150250004088** (s) **Rivanda Carmelo - Titular**.

VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMPRONS E/OU INÁGURS